

PARECER 1790/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 181/02**

De autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, o presente projeto objetiva instituir a Política Municipal do Idoso que tem por objetivo gerar condições para a proteção e promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo que procura melhor caracterizar alguns dispositivos como normas meramente sugestivas ao Executivo, e para excluir artigos que impõem a celebração de convênios com entidades beneficentes.

Face à constatação do crescimento da população idosa, fruto do aumento da sua expectativa de vida, o poder público deve se preparar para atender esse enorme contingente de cidadãos que pleitearão equipamentos e políticas públicas voltadas para suas necessidades básicas de lazer, saúde e educação, após anos de trabalho para engrandecimento de nosso Município, Estado e País.

Favorável portanto é o nosso parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27/11/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente - com restrições

Vanderlei de Jesus - Relator

Carlos Neder - com restrições

Claudio Fonseca

Erasmus Dias - com restrições

Vicente Cândido